

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 180/06, DE 17/05/06

A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, S.P.A., CNB E A.N.B.N.

REF: AVISO E PRÊMIO DE RISCO PARA A AQUISIÇÃO DE SOJA EM GRÃOS ORIUNDO DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 112/06, DE 23.05.06.

Solicitamos considerar as seguintes alterações e condições estabelecidas nos itens abaixo relacionados, para a operação objeto do Aviso referenciado bem como seus anexos, divulgado no dia 16.05.06 :

4. DOS PARTICIPANTES

4.5. A cooperativa na atividade de comerciante poderá condicionar, quando do lançamento do contrato privado, a compra de seus contratos apenas de seus cooperados, informando esta condição à Conab, na autorização de lançamentos dos contratos privados.

6. DO VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO DE RISCO E DA FORMA DE COTAÇÃO:

6.1. Valor máximo do prêmio de risco por contrato, considerando a UF de origem do produto :

<i>Uf de origem</i>	<i>Valor máximo do prêmio de risco - R\$ p/ 60 kg</i>	<i>Valor máximo do prêmio de risco - R\$ p/ contrato</i>
BA	3,50	1.575,00
DF	2,00	900,00
GO	2,00	900,00
MS	3,50	1.575,00
MA	3,50	1.575,00
MG	2,00	900,00
PA	6,00	2.700,00
PI	3,50	1.575,00
RO	6,00	2.700,00
NORTE – MT	6,00	2.700,00
SUL - MT	3,50	1.575,00
TO	3,50	1.575,00

7. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO ARREMATANTE DO PRÊMIO DE

RISCO, APÓS O LEILÃO :

7.1.1. O prêmio será cotado de forma crescente.

<i>Uf de origem</i>	<i>Valor de abertura do prêmio de contrato privado em R\$</i>
BA	21,15
DF	21,60
GO	21,60
MS	21,15
MA	21,15
MG	21,60
PA	20,25
PI	21,15
RO	20,25
NORTE -MT	20,25
SUL – MT	21,15
TO	21,15

7.1.3. Preço de Exercício (Valor de Referência ou Preço de Referência) dependendo da UF de origem, sendo que o ICMS (se devido) e outros tributos serão de sua inteira responsabilidade, pautando-se na legislação tributária vigente na UF de origem do produto :

<i>Uf de origem</i>	<i>Preço de exercício – R\$ p/ 60 kg</i>	<i>Preço de exercício – R\$ p/contrato</i>
BA	23,50	10.575,00
DF	24,00	10.800,00
GO	24,00	10.800,00
MS	23,50	10.575,00
MA	23,50	10.575,00
MG	24,00	10.800,00
PA	22,50	10.125,00
PI	23,50	10.575,00
RO	22,50	10.125,00
NORTE -MT	22,50	10.125,00
SUL – MT	23,50	10.575,00
TO	23,50	10.575,00

7.1.7. Período para venda e entrega efetiva do produto: de **01/07 a 28/07/2006**.

9. DA COMPROVAÇÃO DA OPERAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO DE RISCO

- 9.5.5. Nota Fiscal de Venda emitida pelo Titular do Contrato Privado ou Nota Fiscal de Entrada ou de Fixação de preço pelo lançador do contrato, pelo valor de exercício da opção, com data correspondente ao período de entrega constante no subitem 7.1.7.
- 9.5.6. Cópia das Notas Fiscais de Movimentação do produto (quando for o caso) emitidas pelo Titular do Contrato Privado ou da Unidade de Depósito para o lançador do Contrato, com data igual ou posterior à Nota Fiscal de Venda constante do subitem 9.5.5. contendo os carimbos dos postos fiscais de origem e destino (quando for o caso).
- 9.5.7. Nota Fiscal de Remessa para armazenagem, emitida pelo lançador do contrato privado para o endereço constante da N.N.P, com data igual ou posterior a Nota Fiscal de Venda constante do subitem 9.5.5 (quando for o caso).
- 9.5.8. Nota fiscal de retorno, emitida pelo armazenador ou titular do Contrato Privado, correspondente à Nota fiscal de Remessa constante do subitem 9.5.7, contendo os carimbos dos postos fiscais de origem e destino do produto (quando for o caso).

10. DO VALOR DO PRÊMIO DE RISCO A SER PAGO AO ARREMATANTE

- 10.1. O valor do prêmio de risco a ser pago será obtido pela diferença entre o preço de exercício e o preço de mercado, apurado na forma do subitem 10.2, considerando o deságio ocorrido no leilão de prêmio de risco (se houver).
- 10.2. O preço de mercado, para efeito de cálculo do prêmio de risco a ser pago, será baseado no preço médio à vista apurado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – Esalq/USP (CEPEA), no período de **22/06 a 26/06/2006**. Sobre este resultado serão aplicados os seguintes índices :

<i>Uf de origem</i>	<i>Índice a ser aplicado</i>
BA	0,7962
DF	0,8724
GO	0,8762
MS	0,8457
MA	0,7924
MG	0,8724
PA	0,6552
PI	0,7924
RO	0,6552
NORTE -MT	0,6552
SUL – MT	0,7619
TO	0,7962

- 10.3 A Conab divulgará até o dia **29/06/2006**, por meio de Comunicado, o valor máximo do prêmio de risco a ser pago.

11. DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO RISCO

11.1. O arrematante só terá direito ao recebimento do prêmio após apresentação dos documentos de comprovação da operação de forma completa, correta e sem rasura, de uma única vez, no prazo e condições previstas nos subitens 9.4 ou 9.5 deste Aviso.

11.5. O prêmio será pago proporcionalmente à quantidade de soja em grãos efetivamente escoada e comprovada, de acordo com os documentos exigidos nos subitens 9.5 ou 9.6, no prazo máximo de até 10 úteis da data de comprovação.

ANEXO I DO AVISO DE PREMIO DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE SOJA EM GRÃOS ORIUNDO DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 112/06

LOTE EM OFERTA

LOTE	REGIÕES DE ORIGEM E ENTREGA DO PRODUTO	QUANTIDADE DE CONTRATOS	PREMIO POR CONTRATO R\$
1	BAHIA	4.202	1.575,00
2	DISTRITO FEDERAL	342	900,00
3	GOIÁS	13.534	900,00
4	MATO GROSSO DO SUL	9.437	1.575,00
5	MARANHÃO	2.096	1.575,00
6	MINAS GERAIS	5.567	900,00
7	PARÁ	541	2.700,00
8	PIAUÍ	1.308	1.575,00
9	RONDÔNIA	538	2.700,00
10	REGIÃO NORTE – MATO GROSSO	26.382	2.700,00
11	REGIÃO SUL - MATO GROSSO	8.467	1.575,00
12	TOCANTINS	1.661	1.575,00

ANEXO II DO AVISO DE PRÊMIO DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE SOJA EM GRAOS ORIUNDO DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA N.º 112/06

2. ESPECIFICAÇÃO DA OFERTA.

2.7. Do valor de abertura do prêmio do Contrato Privado, por Estado de plantio do produto, que deverá ser cotado de forma crescente :

<i>Uf de origem</i>	<i>Valor de abertura do prêmio de contrato privado em R\$</i>
BA	21,15
DF	21,60
GO	21,60
MS	21,15
MA	21,15
MG	21,60
PA	20,25
PI	21,15
RO	20,25
NORTE -MT	20,25
SUL – MT	21,15
TO	21,15

2.9. Do Preço de Exercício, por estado de plantio do sendo que o ICMS (se devido) e outros tributos serão de sua inteira responsabilidade, pautando-se na legislação tributária vigente na UF de origem do produto.

<i>Uf de origem</i>	<i>Preço de exercício – R\$ p/ 60 kg</i>	<i>Preço de exercício – R\$ p/contrato</i>
BA	23,50	10.575,00
DF	24,00	10.800,00
GO	24,00	10.800,00
MS	23,50	10.575,00
MA	23,50	10.575,00
MG	24,00	10.800,00
PA	22,50	10.125,00
PI	23,50	10.575,00
RO	22,50	10.125,00
NORTE -MT	22,50	10.125,00
SUL – MT	23,50	10.575,00
TO	23,50	10.575,00

2.12. Do período para venda e entrega efetiva do produto: de **01/07 a 28/072006.**

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES